

01  
CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2017	ATA
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 10 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1053 /2017

EM 07/02 /2017

**Exmo. Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, depois de ouvida a casa seja encaminhado o seguinte:

**“OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIOGRANDINO AO SR. LUIS  
ALBERTO DIAZ”**

**Art.1º** - Fica outorgado o título de Cidadão Riograndino ao Sr. Luis Alberto Diaz.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Alexandre Diaz Figueiredo**  
PP

<b>VISTO</b>
_____
Presidente

07  
08



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1053/17  
PDL 10/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de Maio de 20 17

Flávio U. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de Maio de 20 17

Flávio U. Hoff

Relator

PARECER JURÍDICO

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de Maio de 20 17

Flávio U. Hoff

Relator (a)

OBS!  
Verificar se o relator  
suplente pode assumir  
cargo pois foi questionado  
em plenário.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 2053/17 TIPO/Nº: PDL 20/17  
AUTOR: Ver. Alexandre Diaz

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Andrea Westphal</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador ANDRÉ LEMES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de Março de 2017.

Flávio Maciel  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. LUIS ALBERTO DIAZ**

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Luis Alberto Diaz.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de novembro de 2017.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva- Charles Saraiva**  
**Presidente**



Ata nº 9857

Processo nº 1053.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA <i>Presidente</i>			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO			
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		16		

DATA: 06 / 11 / 2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO  
*[Signature]*